



Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) em IRATI-SC

MUNICÍPIO DE IRATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Irati, Santa Catarina
Ano 2024.

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) em IRATI-SC

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO/ESTADO IRATI-SC CNPJ: 95.990.230/0001-51	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: MUNICÍPIO DE IRATI- SC CNPJ: 95.990.230/0001- 51	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005- 018703	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 33.248,35
--	--	--	--

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR:

MARCOS HENRIQUE KEHL, Gestor de convênios e contratos

Telefone para contato: (49) 98421-6878 E-mail: projetos@irati.sc.gov.br

GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO:

GEOVANA DAL BELLO COSSA, Diretora de Cultura de Irati-SC

Telefone para contato:
49) 99972-4169
(49) 3349-0010

E-mail: administracao@irati.sc.gov.br

Processos de participação social

O Processos de participação social foi realizado dia 26 de abril de 2024, nas dependências da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Irati-SC, convite publicado no site do Município de Irati-SC link: <https://irati.sc.gov.br/1a-oitiva-municipal/canal>, no canal de comunicação municipal via aplicativo WhatsApp (49) 33490010 e via anúncio de rádio na emissora regional, participaram da consulta pública representantes das entidades da sociedade civil e servidores do município de Irati-SC, foi registrada ATA da participação pública e registrada fotos da Oitiva. Algumas entidades presentes encaminharam propostas para o PAAR.

A segunda Oitiva o Departamento de Cultura disponibilizou via acesso eletrônico formulário para envio de propostas, disponibilizado no link: <https://irati.sc.gov.br/lei-aldir-blanc/> .

CONVITE PARA 1ª OITIVA MUNICIPAL Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

A Prefeitura de Irati/SC, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** e o **Departamento de Cultural** realizam, na próxima sexta-feira, dia **26/04/24**, a 1ª oitiva municipal para definir a aplicação dos recursos destinados ao município, relativos à **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**. A reunião acontece a partir das **15h30**, local na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**. A participação é aberta a todos os agentes culturais, sem necessidade de inscrição prévia. Basta assinar a lista de presença no local.

A **PNAB** consolida a Lei emergencial Aldir Blanc 1, que foi lançada para apoiar o setor cultural durante a pandemia da Covid-19. Através dela, será destinado um valor anual para cada município, para a aplicação no setor cultural. Irati terá direito a receber recursos para este ano. Diante disso, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios precisam elaborar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), que é feito a partir dessa participação da sociedade civil. Esse documento deverá ser apresentado ao Ministério da Cultura após a aprovação do Plano de Ação na Plataforma Transferegov. O objetivo é detalhar a execução dos recursos pelos entes federativos.

MUNICÍPIO DE IRATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Registro fotos Consulta pública Oitiva dia 26/04/2024.







A Publicação do PAAR, da ATA da consulta pública, lista de presença, propostas da consulta pública/audiência pública/Oitiva e formulários da 2º oitiva para envio de propostas encontra-se no link: <https://irati.sc.gov.br/lei-aldir-blanc/>

Meta de ações gerais

A) META	B) AÇÃO	C) ATIVIDADE	D) VALOR	E) FORMA DE EXECUÇÃO	G) PRODUTO/ ENTREGA	F) QUANTIDADE	H) A ATIVIDADE E DESTINA RECURSO SA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Edital Fomento de apoio a produção de Projetos Culturais	1.1.1 Projetos Culturais e Festivais de cultura Tradicional e Tradicionalista.	R\$ 33.248,35	Chamamento público- fomento à execução de ações - Projetos culturais - (Decreto 11.453/2023	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	sim

Nota: As metas e ações foram alteradas das previstas no Plano de Ação. a partir da escuta pública realizadas e conforme as propostas das entidades que participaram da oitiva realizada.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Não realizaremos contratação de serviços para Operacionalização.

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva – conforme PORTARIA MINC nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, Art.2. II, § 1º Aos municípios que receberem valores inferiores a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais): não há percentuais vinculantes.

As atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do ART. 7º da Lei 14.399/2022).

No Edital de Fomento de apoio a produção de Projetos Culturais, será exigido a gratuidade para participantes, oportunidade da participação de público de escolas públicas de zonas urbanas e rurais, eventos abertos ao público em geral. Deve ser previsto nos projetos ações de democratização do acesso à fruição, conforme inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, quaisquer ações e atividades descritas no art. 5º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital os grupos minoritários terão pontuação especial;
No edital de seleção de projetos os grupos minoritários LGBTQIAPN+, Educação especial, Afro descendentes, comunidades, interior, povos originários, terão vaga garantida.

Informações sobre o Sistema de Cultura de Irati-SC

O Município de Irati-SC publicou a LEI N.º 1.284, em 13/05/2024, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disponível em:

<https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2024/05/LEI-N.%C2%B0-1.284-DISPOE-SOBRE-A-CRIACAO-DO-SISTEMA-MUNICIPAL-DE-CULTURA-DO-MUNICIPIO-DE-IRATI.pdf>

Até a data da publicação deste PAAR o município de Irati-SC ainda não possuía Conselho de Cultura, Plano de Cultura e o Fundo de Cultura, mais com a regulamentação da Lei Municipal Nº 1.284/2024, já temos a previsão da criação do Conselho, Plano e fundo de Cultura.

Conforme termo de adesão Lei Complementar nº 195/2022, até a data 11 de julho de 2024, deverão, obrigatoriamente, ter conselho, plano e fundo de cultura instituídos.